



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

**Sistema de Abastecimento de Água
do Município de Carlinda - MT**

Sinop – MT, 05 de outubro de 2018.



DA FISCALIZAÇÃO

Objeto da fiscalização: Sistema de Abastecimento de Água no Município de Carlinda.

Tipo de Fiscalização: In loco no dia 03/10/2018.

Órgão Fiscalizador: AGER - SINOP

Entidade Fiscalizada: ÁGUAS DE CARLINDA S. A.



1. Introdução

“A Regulação é uma forma contemporânea de ação do Estado. Trata-se, em linhas gerais, do modo como a coordenação entre empresas, cidadãos consumidores e os diferentes órgãos do governo se dá quanto à edição de normas, e cujo objetivo primordial é o de estimular, vedar ou determinar comportamentos envolvendo determinados mercados que, por seus traços próprios, requerem a interferência estatal”. (BRASIL, 2003, p.9. Tribunal de Contas da União. O controle externo das agências reguladoras).

A Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop - AGER Sinop detém, entre outras competências, a de “zelar pelo fiel cumprimento da legislação, dos contratos de concessão, termos de permissão e demais contratos de serviços públicos sob a sua competência regulatória, podendo, para tanto, determinar diligências junto ao poder concedente e às entidades reguladas, nos termos do artigo 6º da Lei 2.036/201”.

Segundo o Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Carlinda e o Município de Sinop, com interveniência da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop – AGER Sinop, esta atuará como Entidade Reguladora dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Carlinda. Compreendem as atividades de fiscalização, entre outras, o monitoramento e verificação in loco.

Em vista do atendimento das suas atribuições e de verificar in loco as condições da prestação do serviço, no dia 03 de outubro de 2018, agentes de fiscalização da AGER – Sinop realizaram visita técnica nas instalações da prestadora do serviço público, a Concessionária Águas de Carlinda.

A ação foi conduzida pela Diretora Técnica Operacional, Sra. Silmara Nardoni, e pela Gestora de Regulação e Fiscalização, Sra. Amanda Rojas.



2. Objetivos

A fiscalização teve como objetivo:

I - verificar as condições, os instrumentos, as instalações e os procedimentos utilizados pelo prestador de serviço de abastecimento de água;

II - zelar para que a prestação do serviço de abastecimento de água se faça de maneira adequada;

III - verificar as condições da prestação dos serviços fiscalizados, no que se refere ao atendimento aos usuários;

IV - identificar os pontos de não conformidade com as exigências da legislação aplicável nas áreas Operacional: como captação, tratamento, reservação e distribuição de água tratada; e Comercial, ao que compete a sistemas;

V – Emissão de Relatório de Fiscalização Periódica (RFP)



3. Identificação da Agência Reguladora e da Prestadora de Serviços

3.1 Agência Reguladora

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Sinop –
AGER Sinop:

Av. das Figueiras, nº 1446 – Setor Comercial; CEP: 78550-190

Sinop/MT;

Telefone: (66) 3533-4000;

E-mail: agersinop@hotmail.com.

3.2 Prestadora de Serviços

Águas de Carlinda:

Av. Antônio Castilho, 156 – Centro

CEP: 78.587-000 | Carlinda-MT

Telefone: 0800 647 6060

(66) 4020-1038



4. Descrição Geral do Sistema de Abastecimento de Água em Carlinda

O sistema de abastecimento de água no Município de Carlinda é prestado pela Concessionária Águas de Carlinda, através do Contrato de Concessão N° 002/2004.

A água que abastece o município é captada superficialmente do Córrego Buritinho, através de um conjunto motor-bomba, com capacidade de produção de até 65m³/h, em funcionamento e outro reserva.

A água captada passa por um processo de tratamento, a fim de tornar-se própria para uso e atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação N°5 de 28 de setembro de 2017 – ANEXO XX, do Ministério da Saúde. Após o tratamento recebido, a água é armazenada em um reservatório com capacidade de 125m³, a fim de compensar as variações de consumo, garantir o abastecimento quando ocorrerem paradas nos sistemas de captação e adução de água e ainda proporcionar pressão mínima necessária na rede de distribuição.

Conforme informações prestadas pela concessionária através do Relatório da Concessão, referente ao período de Fevereiro/2017 a Janeiro/2018, o sistema de abastecimento de água possui cerca de 30 quilômetros de redes de distribuição, atingindo 100% da população do Município de Carlinda e sendo a índice de perdas de água aproximadamente igual a 32%.

5. Unidades Visitadas e Respectivas Constações

5.1 Escritório de Atendimento da Concessionária Águas de Carlinda

Em visita à agência de atendimento da prestadora de serviços Águas de Carlinda, localizada na Avenida Antônio Castilho, no nº 156, foi possível verificar que o local apresenta fachada com identificação e dispõe de um ambiente limpo, arejado, com as seguintes estruturas: ar condicionado, bebedouro, banheiro e assentos reservados para idosos, pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, gestantes, lactantes, e pessoas com crianças de colo. Portanto, apresenta ambiente adequado para realizar atendimento aos usuários dos serviços prestados.



Figura 1 – Visita técnica às instalações da Concessionária Águas de Carlinda.



Figura 2 - Disponibilidade de bebedouro.



Figura 3 - Assentos prioritários.



Figura 4 - Escritório de atendimento com ar condicionado.



Figura 5 - Escritório de Atendimento conta com banheiro.

5.2 Estação de Tratamento de Água

Foi realizada inspeção na Estação de Tratamento de Água – ETA, localizada junto à sede administrativa da empresa, na Avenida Antônio Castilho, no nº 156, acompanhada da Supervisora Priscila.

A água é captada do Córrego Buritizinho, através de um conjunto motor-bomba, em funcionamento e outro reserva. Em seguida passa por um processo de tratamento na ETA, a fim de atender os padrões de potabilidade estabelecidos pela Portaria de Consolidação Nº5 de 28 de setembro de 2017 – ANEXO XX, do Ministério da Saúde e tornar-se própria para o consumo.



A ETA possui uma casa de produtos químicos, onde estão instalados os equipamentos de dosagem de produtos químicos utilizados no tratamento da água, tais como cal, polímeros, sulfato, cloro e flúor.

São coletadas amostras de água bruta, água decantada, filtrada e tratada, para análises físico-químicas de pH, Cloro, Cor, Fluor e Turbidez, realizadas no próprio laboratório da empresa regulada, a cada duas horas. São encaminhadas ainda análises Físico-químicas e Microbiológicas para Laboratório Terceirizado Credenciado. A Vigilância Sanitária Municipal atua como órgão fiscalizador competente, onde são protocolados os laudos das análises.

Uma vez tratada, a água é armazenada em um reservatório do tipo elevado, com capacidade de 125m³, para então ser distribuída para as residências.

Em vários pontos das redes de distribuição de água, são instalados macromedidores para monitoramento da pressão da água, a fim de garantir que esta chegue até as residências. Os dados de pressão medidos são registrados no sistema da Concessionária para monitoramento.



Figura 6 – Visita à Estação de Tratamento de Água.



Figura 7 - Estação de Tratamento de Água do tipo compacta e pressurizada.



Figura 8 - Decantador.



Figura 9 - Filtro.

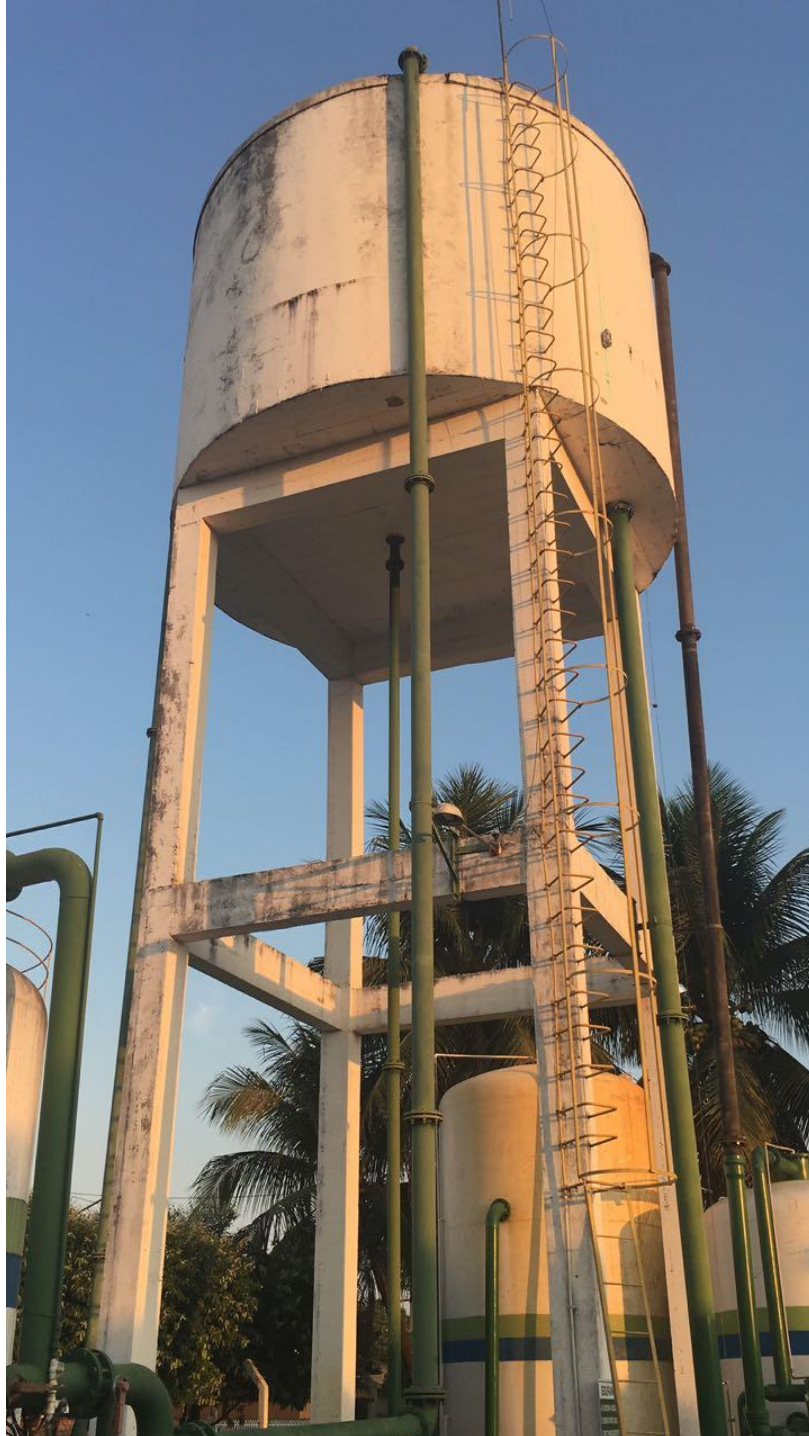


Figura 10 - Reservatório do Tipo Elevado com capacidade de 125m³.



Figura 11 – Sistema de dosagem de produtos químicos.



Figura 12 - Laboratório de análise da qualidade da água.



6. Considerações Finais e Recomendações

Diante da verificação *in loco*, foi possível verificar as condições do serviço público de abastecimento de água prestado pela Concessionária Águas de Carlinda.

É importante que sejam desenvolvidas ações articuladas entre Poder Concedente, prestadora de serviços, Vigilância Sanitária e AGER Sinop, sem prejuízo das atribuições dos órgãos ambientais, além de manter profissionais especializados e habilitados, a fim de garantir que o serviço seja prestado em conformidade com as normas e o contrato de concessão.

Para maior efetividade no processo de regulação e fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a AGER estará desenvolvendo uma padronização de procedimentos para auxiliar na melhoria da prestação de serviços públicos.

Remete-se cópia do presente relatório a Prefeitura Municipal de Carlinda e à prestadora dos serviços Águas de Carlinda, para devido conhecimento, estando ainda disponível para consulta pública no site da AGER Sinop.

Silmara Nardoni
Diretora Técnica Operacional – AGER/Sinop

Amanda Aparecida B B Rojas
Gestora de Regulação e Fiscalização – AGER/Sinop